PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2380 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender ao programa assim classificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	ADMINISTRAÇÃO	
031	Assistência Financeira	R$ 2.000,00
03070312069	Manutenção do Convênio com a Associação Mineira de Municípios -AMM	R$ 2.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES	R$ 2.000,00
3230	Transferências à Instituições Privadas	R$ 2.000,00
3233	-Contribuições Correntes (340)	R$ 2.000,00
TOTAL.....		R$ 2.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º. fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente a reserva de contingência.

03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03.01	Reserva de Contingência (999).....	R$ 2.000,00
TOTAL.....		R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./